



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**



**Autorizo
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

CONTRATAÇÃO

DIRETA:

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2025

OBJETO: contratação da empresa especializada em assessoria e consultoria técnica com vistas a atender demandas administrativas das secretarias inclusive Assistência Social e Saúde, auxiliar na elaboração dos artefatos de planejamento : estudos técnicos, termo de referências, projetos básicos, exceto plano anual de contatação , entre outros; b) Assessoria ou consultoria junto ao setor de licitações (elaboração de editais, consultoria/orientações para tomada de decisões no processamento das fases e julgamento da licitações) e gestão de contratos (orientações, acompanhamento visando subsidiar os gestores e fiscais), município de Divina Pastora.

CONTRATADA: CONSULPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO LICITAÇÃO E CONTRATOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº nº 46.299.250/0001-75.

VALOR TOTAL: R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais);

VINGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) Meses, podendo ser renovado;

DA INDICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 02000 UO: 020003
- Ação: 2003
- Elemento: 3390.39.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 15000000 – Próprio / 1720.0000 – Royalties

Publicação: sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, de forma subsidiária.

Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, PRAÇA DA MATRIZ Nº 49 – CENTRO – DIVINA PASTORA – SERGIPE – CEP: 49650-000 Fone/fax (79) TELEFONE: (79) 3271-1342 EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Divina Pastora



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**



contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021

AUTORIZO EM 06 de janeiro de 2025, na forma do Art. 72, paragrafo único da lei nº 14.133/2021.